

DECRETO Nº 1940, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL,
NA FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Municipal nº 818, de 02 de maio de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Sobral, o qual indica a estrutura pessoal da Comissão de Desenvolvimento Funcional, que deverá ser constituída por 06 (seis) membros, com alternância de todos a cada três anos;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho dos servidores da Guarda Civil Municipal de Sobral que tenham concluído os requisitos para promoção horizontal e/ou vertical na carreira deverá ser realizada por uma Comissão de Desenvolvimento Funcional;

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Desenvolvimento Funcional para fins de progressão na Carreira será composta pelos servidores:

- I) Jorge Vasconcelos Trindade, Inspetor de 1ª Classe, matrícula nº 8110;
- II) Zacarias Diogo Soares Neto, Sub Inspetor de 2ª Classe, matrícula nº 8836;
- III) Fagner Alves Rodrigues, Guarda de 1ª Classe, matrícula nº 0737;
- IV) João Paulo Menezes Costa, Guarda de 1ª Classe, matrícula nº 0743;
- V) Joelma Maria Lima do Nascimento, Guarda de 1ª Classe, matrícula nº 0269;
- VI) Flávio Antônio Pedrosa Ximenes, Assessor Jurídico, matrícula nº 21021;

Art. 2º. A Comissão de Desenvolvimento Funcional realizará as avaliações de desempenho funcional dos Guardas Cíveis Municipais que atenderem os requisitos previstos na lei para promoção vertical e horizontal na carreira e terá como presidente o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR**, em 13 de setembro de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE SOBRAL



DECRETO Nº 1940, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL,
NA FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Municipal nº 818, de 02 de maio de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Sobral, o qual indica a estrutura pessoal da Comissão de Desenvolvimento Funcional, que deverá ser constituída por 06 (seis) membros, com alternância de todos a cada três anos;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho dos servidores da Guarda Civil Municipal de Sobral que tenham concluído os requisitos para promoção horizontal e/ou vertical na carreira deverá ser realizada por uma Comissão de Desenvolvimento Funcional;

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Desenvolvimento Funcional para fins de progressão na Carreira será composta pelos servidores:

- I) Jorge Vasconcelos Trindade, Inspetor de 1ª Classe, matrícula nº 8110;
- II) Zacarias Diogo Soares Neto, Sub Inspetor de 2ª Classe, matrícula nº 8836;
- III) Fagner Alves Rodrigues, Guarda de 1ª Classe, matrícula nº 0737;
- IV) João Paulo Menezes Costa, Guarda de 1ª Classe, matrícula nº 0743;
- V) Joelma Maria Lima do Nascimento, Guarda de 1ª Classe, matrícula nº 0269;
- VI) Flávio Antônio Pedrosa Ximenes, Assessor Jurídico, matrícula nº 21021;

Art. 2º. A Comissão de Desenvolvimento Funcional realizará as avaliações de desempenho funcional dos Guardas Cíveis Municipais que atenderem os requisitos previstos na lei para promoção vertical e horizontal na carreira e terá como presidente o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR**, em 13 de setembro de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE SOBRAL

